



= LEI Nº 1.811, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.994 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "ANTONIO DUARTE BEZERRA" à uma das vias públicas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de setembro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal